

O CONFLITO É INEVITÁVEL?*

EDUARDO ITALO PESCE**
Professor

SUMÁRIO

Introdução
Conflito e relação social
Duas concepções sobre a sociedade
Sociedade e conflito
Sociologia do século XIX
Enfoque contemporâneo
Sociologia do conflito
Intencionalidade do conflito
Crítica e análise dos conceitos
Conclusão

INTRODUÇÃO

A Presidente da República, Dilma Rousseff, afirmou em Nova York, em 23 de setembro do ano passado, que o bombardeio

liderado pelos Estados Unidos contra alvos jihadistas pode trazer consequências desastrosas de médio e longo prazos. Ao condenar os ataques aéreos na Síria, iniciados na noite de 22 de setembro do mesmo ano para desman-

* Trabalho apresentado na disciplina “O Conflito e seus Reflexos na Sociedade dos Homens” do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos da Escola de Guerra Naval (PPGEM/EGN) – Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

** Especialista em Relações Internacionais, professor aposentado do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), colaborador permanente do Centro de Estudos Político-Estratégicos da Escola de Guerra Naval (Cepe/EGN) e colaborador assíduo da *RMB*.

telar a organização terrorista Estado Islâmico (EI) e combater células da rede Al-Qaeda, afirmou que “o Brasil repudia agressões militares, porque elas podem colher resultados imediatos, mas trazem consequências deletérias para países e regiões no médio e longo prazos”. Citou, ainda, Iraque, Líbia e Faixa de Gaza como exemplos recentes da ineficácia deste tipo de política¹.

Dilma Rousseff manifestou sua intenção de deixar clara a posição do Brasil em 24 de setembro, no discurso de abertura da 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Repudiou “o morticínio e a agressão dos dois lados”, que considerou ineficaz, e afirmou que “o Brasil é contra todas as agressões”.² Mas será que todo e qualquer emprego da força – seja a que título for – é agressão e merece repúdio? O conflito – em particular o conflito armado – pode ou deve ser extirpado totalmente? A boa vontade e as intenções pacíficas são suficientes para acabar com os conflitos no mundo? Ou será que o conflito é mesmo inevitável?

Este ensaio é uma tentativa de responder à última das indagações formuladas acima, com base em alguns pensadores clássicos e modernos, referenciados por Julien Freund em sua obra *Sociologia do Conflito*.³ Inicialmente, examinaremos alguns conceitos gerais abordados por este autor. A seguir, faremos um comentário crítico de tais conceitos, a título de análise.

CONFLITO E RELAÇÃO SOCIAL

Na visão de Julien Freund, o conflito é uma relação social, pois só pode ocorrer

em presença de outros da mesma espécie. Embora seja um caso limite das relações com o outro, é uma ocorrência frequente em qualquer relação social⁴. Max Weber define relação social como o “comportamento recíproco de vários indivíduos, que se orientam em suas escolhas e atividades, uns em relação aos outros, e que dão assim sentido aos seus atos”.⁵ O conflito como relação social tem particularidades específicas:

a) O conflito nasce da escolha diferente que fazem os participantes em uma relação social recíproca, que, por seu enfoque subjetivo, implica desacordo.

b) Tudo pode tornar-se objeto de conflito, e este pode eclodir em qualquer relação social.

c) Pela diversidade dos objetos, dos motivos e das causas de conflito, este não pode ser reduzido a um tipo único.

d) Como o conflito é inerente às sociedades, pode eclodir em qualquer relação social, dependendo das circunstâncias, e provavelmente não pode ser suprimido definitivamente; cabe perguntar quais os melhores meios para preveni-lo e para solucioná-lo⁶.

DUAS CONCEPÇÕES SOBRE A SOCIEDADE

Segundo Julien Freund, não se pode elaborar uma teoria das sociedades que seja pertinente se não tiver em mente que o conflito é imanente a toda sociedade. No âmbito da história das ideias, há duas concepções sobre a natureza geral da sociedade: uma diz que o homem é um ser social

1 BARBOSA, Flávia; DE LUCA, Isabel. Dilma diz que Brasil repudia ataques aéreos na Síria. *O Globo*, Rio de Janeiro, 23 set. 2014 (edição eletrônica). Disponível em <<http://oglobo.globo.com/mundo/dilma-diz-que-brasil-repudia-ataques-aereos-na-siria-14021457>>. Acesso em 24 set. 2014.

2 *Ibidem*.

3 FREUND, Julien. *Sociología Del Conflicto*. Madrid: Ediciones Ejército, 1995, p. 19-53 et seq.

4 *Ibidem*, p. 20-21.

5 *Apud. Ibidem*, p. 22.

6 *Ibidem*, p. 22-24.

por natureza, e a outra que a sociedade é uma obra artificial do homem⁷.

A primeira concepção é mais antiga, e sua primeira elaboração sistemática é atribuída a Aristóteles. O homem que vive fora da sociedade será um ser monstruoso ou um deus. A sociedade e a natureza não são a mesma coisa, embora o homem viva naturalmente em sociedade. A segunda é mais recente e foi elaborada sistematicamente por Hobbes no século XVII. Este autor define a sociedade como o Leviatã, um ser artificial que também representa o Estado. A concepção de Hobbes deu origem às teorias do contrato social⁸.

As teorias baseadas no contrato social vislumbravam um “estado de natureza” anterior à formação das sociedades. Para Hobbes, este correspondia ao conflito permanente, ou à “guerra de todos contra todos”. Para Rousseau, seria um estado primordial de felicidade e liberdade, que teria degenerado num estado de guerra⁹. A noção de contrato social aplica-se ao interior de uma sociedade, mas não às relações entre Estados. Para Hobbes, os Estados dispõem de liberdade e se encontram em “estado de natureza”. Assim, as relações entre eles baseiam-se no poder, e não no temor ao soberano. Já Rousseau afirma que não há guerra entre homens, mas entre Estados¹⁰.

Para as teorias da naturalidade da vida social, os conflitos não são necessariamente calamidades, mas são inerentes à sociedade...

Seria inútil querer extirpá-los da coletividade

A sociedade civil nasce para pôr fim aos conflitos em seu interior. A argumentação das teorias do contrato social é procurar suprimir tal possibilidade de conflito. Para Hobbes, o cidadão é livre se o Estado é livre, governado por um soberano que represente a razão. Rousseau argumenta em favor da unanimidade e da submissão à “vontade geral”. A validade do pacto social limita-se ao âmbito de uma sociedade determinada¹¹.

Julien Freund questiona se seria possível

proscriver o conflito, uma vez que a busca da unanimidade conduz em geral a um despotismo totalitário. É preciso considerar ainda o conflito revolucionário. Sob o pretexto de eliminar conflitos, as teorias contratuais suscitam outros. Tais teorias cobrem apenas os conflitos internos à sociedade civil, e seu

desenvolvimento foi contemporâneo da consolidação dos Estados modernos, entre os séculos XVII e XVIII¹².

SOCIEDADE E CONFLITO

Para as teorias da naturalidade da vida social, cujas origens remontam a Heráclito e Aristóteles, os conflitos não são necessariamente calamidades, mas são inerentes à sociedade. Os esforços devem ser dirigidos aos melhores métodos de preveni-los e, quando isso não for possível, resolvê-los.

⁷ *Ibidem*, p. 25.

⁸ *Ibidem*, p. 25-26.

⁹ *Ibidem*, p. 27.

¹⁰ *Ibidem*, p. 29.

¹¹ *Ibidem*, p. 29.

¹² *Ibidem*, p. 30-32.

Portanto, seria inútil querer extirpá-los da coletividade. Heráclito considerava que o conflito desempenhava um papel regulador. Para Aristóteles, a sociedade existe por natureza, excluindo a ideia de contrato social. Para ele, a unidade não poderia resultar de uma “aliança” dos cidadãos, e uma unidade levada ao extremo seria perniciosa para a cidade. Rechaça, portanto, a lógica da unanimidade¹³.

Aristóteles diverge profundamente dos teóricos do contrato, que pretendem eliminar os conflitos pela submissão aos pactos. Aos olhos de Aristóteles, o conflito nasce da necessidade dos pactos e perdurará enquanto perdurarem estes¹⁴. O pluralismo da vida social dá margem a uma pluralidade de tipos de conflitos:

a) A violência é imanente às sociedades e não pode ser suprimida totalmente.

b) Pode surgir discórdia entre os cidadãos sobre o regime que consideram o mais apropriado.

c) O conflito pode surgir dentro de um mesmo regime, a respeito de sua aplicação.

d) Existem motivos psicológicos para a discórdia, tais como inveja e ciúme.

e) Existem os conflitos sociais, que opõem os ricos e os pobres¹⁵.

SOCIOLOGIA DO SÉCULO XIX

No final do século XIX, segundo Freund, admitia-se ser natural viver em

sociedade, mas pensava-se que o progresso poderia eliminar os conflitos. A ideia de que a escassez do passado seria superada pela sociedade industrial, rumo a uma era de paz, estava no centro do pensamento liberal clássico, que também influenciou o pensamento socialista de esquerda. A busca de unanimidade levou às ideologias totalitárias do século XX. As tendências reformistas ou revolucionárias nutriam-se do mesmo ideal liberal, de que o progresso permitirá livrar a sociedade dos conflitos e devolvê-la a uma inocência natural. A primeira corrente, que inclui Herbert Spencer,

Auguste Comte e Saint Simon, acreditava que o mundo estava a ponto de passar da idade militarista à idade industrial e comercial, ou da idade dos conflitos à da paz. A segunda, da qual Karl Marx é a figura proeminente, defendia que a humanidade enfrentaria o conflito decisivo e a luta final para

eliminar as contradições e antagonismos, numa sociedade renovada pela economia¹⁶.

Saint Simon acreditava que era possível regenerar a humanidade e livrá-la do conflito, fazendo-a progredir rumo à filantropia universal. Já Marx postulava que o conflito resultava de uma má organização da sociedade, estando imbuído da ideia de buscar a unanimidade no comunismo¹⁷. A maior parte dos autores do século XIX acreditava que a humanidade evoluiria para um regime de paz, sob a influência benéfica do comércio e o progresso da indústria. Na futura

A maior parte dos autores do século XIX acreditava que a humanidade evoluiria para um regime de paz, sob a influência benéfica do comércio e o progresso da indústria

13 *Ibidem*, p. 32-33.

14 *Ibidem*, p. 34.

15 *Ibidem*, p. 34-37.

16 *Ibidem*, p. 37-38.

17 *Ibidem*, p. 39-43.

sociedade da abundância que se anunciava, o conflito perderia a razão de ser¹⁸.

ENFOQUE CONTEMPORÂNEO

No início do século XX, autores como Max Weber, Simmel, Pareto e Durkheim começaram a abandonar o “sonho escatológico” da paz como fim último para ocupar-se das relações sociais. O conflito aparece então como elemento inerente às sociedades, o qual pode ser um fator destrutivo, mas que também pode levá-las à expansão, desde que este seja integrado e controlado. O conflito pode contribuir para a unidade do grupo, desempenhando um papel de regulador das ações recíprocas. Freund pondera que não podemos excluir totalmente os conflitos, uma vez que os membros de uma coletividade jamais estão totalmente de acordo sobre suas respectivas aspirações e sobre os fins a realizar¹⁹.

Os autores contemporâneos acima não só mudaram nossa concepção de conflito, retomando implicitamente a filosofia de Heráclito e Aristóteles, mas também mudaram nossa concepção da sociologia. É determinante para a compreensão sociológica das sociedades saber se é preciso considerar o conflito como inerente às relações sociais e ver nele um elemento regulador e um fator de desenvolvimento, ou considerá-lo um elemento nocivo que é preciso eliminar²⁰.

A sociologia considera as sociedades conhecidas empiricamente, que existem ou que já existiram historicamente. Todas estas sociedades têm ou tiveram conflitos. Tal reconhecimento é distinto da proposta

das filosofias sociais, que pensam utopicamente numa sociedade futura e pretendem aplicar processos supostamente científicos das sociedades reais numa sociedade ideal que jamais existiu. Construir uma sociedade perfeita não é missão da sociologia, a menos que esta se transforme em doutrina política. Os conflitos não nascem apenas das condições materiais da vida social, mas também das esperanças e dos enfoques ideais que se deseja realizar²¹.

SOCIOLOGIA DO CONFLITO

A análise do conflito tornou-se objeto de pesquisa da sociologia contemporânea. O termo “polemologia” foi cunhado por Gaston Bouthoul em 1945 para designar os estudos científicos sobre os fenômenos da guerra e da paz, independente de qualquer ideologia ou opinião política (pacifista ou de outro tipo) e sem limitar-se apenas às relações internacionais ou ao aspecto jurídico. Nos países anglo-saxões, desenvolveu-se a disciplina denominada *Peace Research*, cujo enfoque diverge metodologicamente e dá prioridade ao estudo da paz. Os especialistas desta última consideram a guerra como uma desgraça e costumam resvalar para a utopia²².

Adotando uma metodologia mais de acordo com o espírito científico, Bouthoul repetia sem cessar: “Se queres a paz, prepara-te para a guerra”.²³ Considerava fácil condenar a guerra, sem submeter os fenômenos da paz e da guerra a uma análise crítica. Concentrou as pesquisas sobre o conhecimento mais preciso da guerra. A paz não é concebida como situação isolada,

18 *Ibidem*, p. 43-44.

19 *Ibidem*, p. 44-45.

20 *Ibidem*, p. 48.

21 *Ibidem*, p. 49.

22 *Ibidem*, p. 49-50.

23 *Apud. Ibidem*, p. 51.

mas como uma relação social, no contexto de outras relações humanas. O pluralismo causal levou à multiplicação das vias de estudo, incluindo a análise conceitual e morfológica, a pesquisa histórica, o método estatístico e a comparação. Este estudo incorporou contribuições de disciplinas como psicologia, sociologia, tecnologia, biologia, economia e demografia. Elaborou novos métodos, como os “barômetros polemológicos” e a cronística. Finalmente, reconsiderou noções fundamentais, como a mentalidade de agressividade coletiva, os festivais e o pacifismo²⁴.

Bouthoul constatou que os fins da guerra são os mesmos da paz, e que o pacifismo pode ser um fator polemológico. Como o holandês Rölling, observa que as reivindicações de justiça são uma das principais fontes da guerra. Concebeu a polemologia como a ciência do conflito em geral, não apenas a ciência da guerra e da paz, mas de qualquer conflito, seja este político, econômico, religioso, social ou de outro tipo. A polemologia é a sociologia do conflito e não deve ser confundida com a sociologia política²⁵.

INTENCIONALIDADE DO CONFLITO

Mas, afinal, o que é conflito? Este pode incluir tanto a guerra como a revolução, passando pela luta, pelo combate e a batalha ou simplesmente pela querela, a disputa, o desacordo ou a rivalidade. Além disso, inclui também a crise, a tensão e o antagonismo, no nível internacional assim como nos níveis internos da sociedade civil e das relações interpessoais²⁶. A noção de

conflito não é absolutamente unívoca. Por tal razão, Julien Freund propõe a seguinte definição para este termo:

O conflito consiste num enfrentamento por choque intencional entre dois seres ou grupos da mesma espécie, que manifestam uns em relação aos outros uma intenção hostil, em geral a propósito de um direito, e que, para manter, afirmar ou reestabelecer o direito, procuram quebrar a resistência do outro, eventualmente pelo recurso à violência, que pode, conforme o caso, tender ao aniquilamento físico do outro²⁷.

Para que esta definição se torne explícita, é necessário clarificar suas implicações e levar em conta que: 1) o enfrentamento e o choque são voluntários; 2) os antagonistas devem ser da mesma espécie ou congêneres; 3) a intencionalidade implica uma vontade hostil e uma intenção de prejudicar o “inimigo”; 4) o objeto de um conflito é geralmente o direito, inclusive à reivindicação de justiça; 5) o conflito procura quebrar a resistência do outro; e 6) o risco de enfrentamento está associado à relação de forças²⁸.

Há necessidade de distinguir entre o combate, que é próprio dos conflitos armados, e outros tipos de luta, tais como a “luta de classes” enfatizada pelos marxistas. A luta é uma forma indeterminada de conflito, por vezes feroz e sem limites²⁹. O combate é um tipo de conflito submetido a regras, a fim de evitar que degenerem numa luta sem qualquer limite. O Estado moderno é caracterizado pelo monopólio do uso legítimo da violência pelos poderes públicos, mas

24 *Ibidem*, p. 51.

25 *Ibidem*, p. 51-53.

26 *Ibidem*, p. 57.

27 *Ibidem*, p. 60.

28 *Ibidem*, p. 61-62.

29 *Ibidem*, p. 62-66.

no âmbito das relações internacionais não existe tal monopólio³⁰. No âmbito interno do Estado, instituições como a polícia e os tribunais, assim como os sindicatos e os partidos políticos, desempenham papéis de integração e regulação social do conflito³¹.

CRÍTICA E ANÁLISE DOS CONCEITOS

Max Weber, Julien Freund e outros sociólogos contemporâneos recuperam ideias filosóficas formuladas na Antiguidade por Aristóteles sobre a naturalidade da vida social, quando afirmam que o conflito é inerente às sociedades humanas, podendo eclodir em qualquer relação social. “Inerente” (que existe como característica de alguém ou algo) não é sinônimo de “inevitável” (que não se pode evitar ou impedir).³² Freund também afirma que o conflito é “imane” a toda sociedade. Este termo tem duas acepções registradas: 1) “que está inseparavelmente contido na natureza de um ser, de uma experiência ou de um conceito; inerente”; e 2) “permanente, constante”.³³ Portanto, os termos “inerente” e “imane” são sinônimos, mas nenhum dos dois é sinônimo de “inevitável”.

Quanto ao termo “conflito”, o dicionário admite três acepções: 1) “ato, estado ou efeito de divergirem muito ou se oporem duas ou mais coisas ou pessoas”; 2) “p. ext. choque, enfrentamento”; e 3) “discussão acalorada; desavença”.³⁴ Nenhuma destas acepções (literalmente) entra em conflito

com a definição de Freund³⁵. Embora nem este autor nem os pensadores adeptos da teoria da naturalidade da vida social por ele citados usem especificamente o termo “inevitável” em relação ao conflito, este é considerado como uma característica da sociedade (ou, pelo menos, de todas as sociedades conhecidas até hoje). Como não existe sociedade perfeita, e o conflito não pode ser eliminado ou extirpado das sociedades reais, podemos afirmar que este é inevitável?

Nas ciências sociais, deve-se tomar extremo cuidado com afirmativas (ou negativas) não qualificadas, assim como com expressões como “sempre”, “nunca”, “todos” ou “nenhum”. A afirmação de que “o conflito é inevitável” não é uma constatação científica. Ainda que não se tenha notícia sobre a existência de nenhuma sociedade onde não haja nenhum tipo de conflito, talvez no futuro sejam descobertos vestígios arqueológicos de tal sociedade. Quem sabe uma sociedade alienígena em outro planeta, por mais absurdo que isso possa parecer hoje?

Apesar disso, podemos admitir que seria extremamente difícil suprimir definitivamente o conflito de qualquer sociedade. Tal impraticabilidade nos leva à conclusão de que os esforços devem se concentrar nas melhores maneiras de prevenir o conflito ou, não sendo isso possível, resolvê-lo da melhor forma disponível³⁶. A violência é parte da vida humana desde a pré-história³⁷, e devemos aprender a administrá-la e limitá-la.

30 *Ibidem*, p. 66-69.

31 *Ibidem*, p. 108-109.

32 HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Mini HOUAISS – Dicionário da Língua Portuguesa*, 2ª Ed. revista e aumentada. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004, p. 414.

33 *Ibidem*, p. 399.

34 *Ibidem*, p. 179.

35 FREUND. *Op. cit.*, p. 60.

36 *Ibidem*, p. 24.

37 KAPA, Raphael. Violência é parte da vida humana há pelo menos 13 mil anos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 jul. 2014 (Ciência).

No âmbito interno das sociedades e dos Estados, existem instâncias reguladoras encarregadas de moderar os vários tipos de conflito e canalizá-los para modalidades não destrutivas de enfrentamento. Isso inclui tanto a polícia e os tribunais como os sindicatos e partidos políticos, e até mesmo as agremiações esportivas dedicadas a atividades competitivas. Já no campo das relações internacionais (assim como nas rebeliões e guerras civis), ocorre geralmente o conflito armado, que corresponde à guerra³⁸.

O sistema internacional de Estados soberanos assemelha-se ao “estado de natureza” descrito por Hobbes, por inexistir uma instância superior que detenha o monopólio do uso legítimo da força. Nas relações entre Estados, a crença na inevitabilidade do conflito pode transformar-se numa “profecia autorrealizada”. Da Guerra do Peloponense (século V a.C.) à Primeira Guerra Mundial (1914-18), a história é rica em exemplos.

Em 1914, os beligerantes acreditavam que os meios militares poderiam resolver os problemas sociais e políticos da Europa Central. Com isso, não se esforçaram para prevenir o conflito nem procuraram resolvê-lo. A Primeira Guerra Mundial terminou com a queda de quatro impérios: o Alemão, o Russo, o Turco e o Austro-Húngaro. Além de causar milhões de mortes, a guerra deixou um legado de revolução, bancarrota de Estados, prote-

cionismo e colapso financeiro, que prepararam a cena para a ascensão de Hitler (1933), a Segunda Guerra Mundial (1939-45) e a Guerra Fria (depois de 1945)³⁹. A busca por mecanismos institucionais ideais, que tornem a guerra impossível e extirpem o conflito do âmbito das relações interestatais, não parece uma proposta prática. O esforço de prevenção ou resolução dos conflitos armados, portanto,

apresenta-se como uma questão a ser examinada e abordada caso a caso.

CONCLUSÃO

O conflito deve ser visto como uma relação social, que ocorre em presença de outros da mesma espécie. Nasce das diferentes escolhas que fazem os participantes, podendo eclodir em qualquer relação social. Não pode ser reduzido a um tipo único, é inerente às sociedades e não pode ser definitivamente suprimido,

cabendo descobrir os melhores meios para preveni-lo ou solucioná-lo. Há duas concepções sobre a natureza da sociedade: uma diz que o homem é um ser social por natureza (Aristóteles) e a outra que a sociedade é uma obra artificial do homem (Hobbes). As teorias baseadas no contrato social vislumbram um “estado da natureza” anterior à formação das sociedades, mas diferem quanto às suas características. Para Hobbes, correspondia ao conflito permanente; para Rousseau, a um estado de felicidade e liberdade.

O conflito deve ser visto como uma relação social. Nasce das diferentes escolhas que fazem os participantes. Não pode ser reduzido a um tipo único, é inerente às sociedades e não pode ser definitivamente suprimido, cabendo descobrir os melhores meios para preveni-lo ou solucioná-lo

38 *Ibidem*, p. 66-69 e 108-109.

39 SACHS, Jeffrey D. *The Waste of War. Project Syndicate – The World’s Opinion Page*, New York, 21 Jul. 2014. Disponível em <<http://www.project-syndicate.org/print/jeffrey-d-sachs-on-why-global-instability-today-does-not-have-to-end-as-badly-as-it-did-in-1914>>. Acesso em 24 set. 2014.

A noção de contrato não se aplica às relações entre Estados, os quais encontram-se em “estado de natureza”. A sociedade civil nasce para pôr fim aos conflitos em seu interior. As teorias contratuais procuram suprimir tal possibilidade de conflitos. Contudo, a busca da unanimidade conduz em geral a um despotismo totalitário. Sob o pretexto de eliminar conflitos, tais teorias suscitam outros. Para as teorias da naturalidade da vida social (Heráclito e Aristóteles), os conflitos são inerentes à sociedade. Deve-se procurar preveni-los ou resolvê-los, mas seria inútil procurar extirpá-los. Para Heráclito, o conflito desempenhava um papel regulador. Aos olhos de Aristóteles, o conflito perdurará enquanto durarem os pactos, e o pluralismo social dá margem a uma pluralidade de tipos de conflitos.

No final do século XIX, acreditava-se que o progresso poderia eliminar os conflitos. Tal ideia estava no cerne do pensamento liberal clássico e influenciou também o pensamento de esquerda. A busca

da unanimidade resultou nas ideologias totalitárias do século XX. No início deste século, porém, Max Weber e outros autores começaram a abandonar o sonho da paz como fim último, para ocupar-se das relações sociais. O conflito aparece então como elemento inerente às sociedades, podendo contribuir para a unidade do grupo pelo desempenho de um papel regulador.

A sociologia ocupa-se das sociedades conhecidas, que existem ou já existiram. Todas estas têm ou tiveram conflitos. Construir uma sociedade perfeita não é missão da sociologia.

A análise dos conflitos em geral tornou-se o objeto de pesquisa da sociologia do conflito, ou polemologia (termo cunhado por Gaston Bouthoul em 1945). A disciplina denominada *Peace Research*, desenvolvida nos países anglo-saxões, dá prioridade ao estudo da paz e diverge metodologicamente da polemologia.

A definição de conflito apresentada por Julien Freund explicita suas características: o enfrentamento intencional e voluntário, a natureza intraespecífica, a vontade hostil, o direito como sendo o objeto mais frequente, a busca em quebrar a resistência do adversário e o risco de enfrentamento associado à relação de forças⁴⁰. A abrangência desta definição aplica-se a todas as modalidades

O próprio poder pode, por si só, ser uma potencial fonte de conflito. A busca pelo poder no âmbito de uma sociedade pode gerar revolta dos menos aquinhoados contra os poderosos

de conflito interno ou externo. O combate é um conflito submetido a regras, a fim de evitar que este degenera numa luta sem tréguas e sem limites. No âmbito das relações internacionais, não existe o monopólio do uso legítimo da força por um Estado.

As definições para “inerente”, “imaneente” e “inevitável” no dicionário

mostram que os dois primeiros são sinônimos, mas que nenhum deles é sinônimo de “inevitável”. A definição para “conflito”, por sua vez, é compatível com a apresentada por Freund. Ainda que não exista sociedade perfeita e que o conflito não possa ser eliminado das sociedades reais, considerá-lo inevitável não seria uma afirmação científica. Mesmo assim, seria extremamente difícil suprimir totalmente o conflito de qualquer sociedade. Tal constatação só aumenta a importância da prevenção ou da resolução dos conflitos, empregando os meios disponíveis para isso.

40 FREUND. *Op cit.*, p. 60-62.

No âmbito das relações internacionais, em que inexistente o monopólio do uso legítimo da força, a crença na inevitabilidade do conflito pode produzir uma “profecia autorrealizada”. Ao longo da História, isso ocorreu, por exemplo, com a Guerra do Peloponeso e a Primeira Guerra Mundial. A busca por mecanismos que tornem a guerra impossível não é uma proposta prática. A prevenção ou resolução dos conflitos armados é uma questão a ser examinada caso a caso.

O próprio poder pode, por si só, ser uma potencial fonte de conflito. A busca pelo poder no âmbito de uma sociedade pode gerar revolta dos menos aquinhoados contra os poderosos. No âmbito das relações internacionais, a busca de um Estado por aumentar seu próprio poder pode dar margem a um “dilema de segurança” nos demais Estados – os quais, por se sentirem ameaçados, também procurarão aumentar o seu.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<GUERRAS>; Conflito; Sociedade; Sociologia; Relações internacionais;

BIBLIOGRAFIA

A – Citada:

- BARBOSA, Flávia; DE LUCA, Isabel. “Dilma diz que Brasil repudia ataques aéreos na Síria”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 23 set. 2014 (edição eletrônica). Disponível em <<http://oglobo.globo.com/mundo/dilma-diz-que-brasil-repudia-ataques-aereos-na-siria-14021457>>. Acesso em 24 set. 2014.
- FREUND, Julien. *Sociologia Del Conflicto*. Madrid: Ediciones Ejército, 1995.
- HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Mini HOUAISS – Dicionário da Língua Portuguesa*, 2ª Ed. revista e aumentada. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004, p. 414.
- KAPA, Raphael. “Violência é parte da vida humana há pelo menos 13 mil anos”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 jul. 2014 (Ciência).
- SACHS, Jeffrey D. The Waste of War. *Project Syndicate – The World’s Opinion Page*, New York, 21 Jul. 2014. Disponível em <<http://www.project-syndicate.org/print/jeffrey-d-sachs-on-why-global-instability-today-does-not-have-to-end-as-badly-as-it-did-in-1914>>. Acesso em 24 set. 2014.

B – Complementar:

- BONANATE, Luigi. *A Guerra*. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.
- BOUTHOU, Gaston. *Tratado de Polemologia*. Madrid: Ediciones Ejército, 1984.
- HUNTINGTON, Samuel P. *The Soldier and the State: The Theory and Politics of Civil-Military Relations*. Cambridge/London: Belknap Press of Harvard University Press, 1985.
- NYE, Jr, Joseph S. *Compreender os conflitos internacionais – Uma Introdução à Teoria e à História*. Lisboa: Gradiva, 2002.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Tradução, prefácio e notas de Lívio Xavier [Ed. Especial]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011 (Saraiva de Bolso).
- WALTZER, Michael. *Guerras Justas e Injustas – Uma argumentação moral com exemplos históricos*. São Paulo: Martins Editora, 2003.